

LEI Nº553/2017

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A PRAÇA DE ESPORTES VIVALDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a PRAÇA DE ESPORTES VIVALDÃO, inscrita no CNPJ sob nº 21.248.927/0001-15, com sede na Avenida Alberoni Albergaria, S/N, Centro, Tarumirim/MG e foro na Comarca de Tarumirim/MG, constituído no dia 23 de Outubro de 1981, sendo registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Tarumirim-MG, sob o número 037, página 114, protocolo 610, com estatuto registrado sob o número 1941, folha 020V, livro nº10, protocolo 003, tendo como finalidade unir e socializar o povo do município, incentivar a prática de esportes em todas as modalidades e a realização de ações filantrópicas sem fins lucrativos. Sendo ainda uma organização da sociedade civil, fundado por prazo indeterminado, de utilidade pública, sem fins político-partidários ou religiosos, e sem discriminação de credo ou raça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 08 de agosto de 2017.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL